



MUNICIPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

EDITAL N.º18 /2025

----- **Fátima da Conceição Lobão Santos Silveira Amorim**, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, torna público que por despacho de 24 de outubro findo, foram delegadas **Competências na Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência**, o qual faz parte integrante deste edital. -----

----- Angra do Heroísmo, 3 de novembro de 2025. -----

Fátima Amorim





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Despacho

Delegação de competências – Chefe do Gabinete

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 42º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delego na Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Helena Maria da Rocha da Costa, competência para:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros) inclusive;
- b) Autorizar o pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros) inclusive;
- c) Assinar a correspondência interna e externa de mero expediente e/ou a correspondência necessária à instrução de processos ou subsequentes à emissão de deliberações ou despachos;
- d) Solicitar pareceres ou informações destinadas à instrução de procedimentos administrativos e a praticar atos e formalidade de carácter instrumental, necessários ao exercício da competência decisória do signatário;
- e) Determinar o envio às entidades competentes de participações, informações internas e ou queixas ou reclamações apresentadas por estes;
- f) Determinar a divulgação pelos trabalhadores da Autarquia de eventos e atividades no seguimento do solicitado por entidades externas ou internas;
- g) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da signatária.

De acordo com o artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2025, de 7 de janeiro, o delegado deverá mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos que sejam praticados ao abrigo deste despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Angra do Heroísmo, 24 de outubro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal,

Fátima Amorim

Fátima Conceição Lobão Santos Silveira Amorim

CMAH
ENTRADA MYDOC:
31005/2025
CLASS:
DATA 2025-10-24